



4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item aplicado conforme condições e previsões do anexo II – Termo de Referência.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que estiver vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o encerramento, com seu ordenamento e divulgação, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço quanto ao estipulado para a contratação.

5.1.1. A proposta final do fornecedor declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de desclassificação, a contar da solicitação do Comprador no sistema eletrônico e deverá ainda:





5.1.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante da empresa ou representante legal, contendo banco, número da conta e agência do representante da empresa vencedora para fins de pagamento.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida uma melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas detalhadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:





ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA – CERTIFICADO DIGITAL
PROCESSO nº 99/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 73/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. **Aquisição de Token para gerar e armazenar Certificação Digital e-CPF A3 e e-CNPJ A3**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Certificado Digital e-CPF A3: certificado digital A3 que se destina à assinatura de código e faz parte da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil). Prazo de Validade: 3 (três) anos. Validação do Certificado: deverá ser realizada nas dependências da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, <u>mediante agendamento com a Diretoria.</u> Gerenciamento com Token USB: esta assinatura digital é realizada utilizando um certificado digital cuja gestão é feita através de um <i>token</i> USB.	27189	Unidade	11	R\$ 385,56	R\$ 4.241,16
2	Certificado Digital e-CNPJ A3: certificado digital A3 que se destina à assinatura de código e faz parte da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil). Prazo de Validade: 3 (três) anos. Validação do Certificado: deverá ser realizada nas dependências da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, <u>mediante agendamento com o Presidente.</u> Gerenciamento com Token USB: Esta assinatura digital é realizada utilizando um certificado digital cuja gestão é feita através de um <i>token</i> USB.	27197	Unidade	1	R\$ 404,38	R\$ 404,38

1.2. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens, prevalecerão estas últimas.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. Para a presente contratação, o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e à Proposta da CONTRATADA.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.645,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

1.6. A aquisição dos objetos desta dispensa eletrônica será adjudicada por item.





5.1. O prazo de entrega do bem é de 7 (sete) dias, contados do envio da Ordem de Compra juntamente com a Nota de Empenho, em remessa única.

5.1.1. A empresa vencedora deverá indicar endereço de e-mail para recebimento dos pedidos.

5.1.2. Não havendo confirmação da empresa quanto ao recebimento do pedido enviado por e-mail, após 2 (dois) dias úteis do pedido realizado pelo Cremerj, presumir-se-á recebida a Ordem de Compra, quando começará a contagem do prazo para envio, comprometendo-se a empresa a verificar o e-mail fornecido para este fim.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, se os bens requisitados não tiverem sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

5.4. Os itens solicitados devem ser entregues na sede do Cremerj, situada a Praia de Botafogo, 228, 119 B, Botafogo – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22.250-145.

5.4.1. Os itens devem ser entregues no endereço acima, em dias úteis (segunda a sexta-feira, excluindo-se feriados), nos horários compreendidos entre 9h e 12h e entre 13h30 e 16h.

5.5. Os produtos deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro no endereço citado no item 5.4, sendo recebidos e conferidos pelo solicitante da demanda, no horário e dia especificados, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se, antecipadamente, quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.6. O transporte dos materiais até o local especificado, no dia da entrega, deverá ser realizado pela CONTRATADA (inclusive os procedimentos de seguro, embalagem e transporte até o local especificado dentro do depósito).

5.7. A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de transbordo, descarga e armazenamento dos materiais (com as embalagens originais) no local indicado para a entrega.

5.8. A CONTRATANTE não fornecerá equipamentos ou mão de obra para auxiliar na descarga, designando apenas um funcionário do setor solicitante da demanda para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA.

5.9. A verificação quanto ao estado dos itens, após o transporte, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, sendo que, quaisquer danos ocorridos no transporte destes e observados a qualquer tempo, deverão ser substituídos, sem qualquer ônus ou solidariedade por parte da CONTRATANTE.





5.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA VALIDADE DO PRODUTO

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI Nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço do item.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação ou com o item pertinente, apresentando certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos por conselho profissional competente, quando for o caso.

7.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do documento que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ANEXO II A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DADOS DO PROCESSO

Processo Administrativo	99/2023		
Objeto	Aquisição de Token para gerar e armazenar Certificação Digital e-CPF A3 e e-CNPJ A3		
Equipe de Planejamento designada pela Portaria nº 269/2023	Cyanne Pereira	357	Presidente da Equipe
	Juliana Barsotti	626	Integrante Requisitante
	Renata Pereira Werneck de Freitas	245	Integrante Administrativo
	Roberta Alves dos Santos	356	Integrante Administrativo

2. NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM A PRESENTE DEMANDA

2.1. A presente aquisição tem como fundamento legal as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 – Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 – Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- Instrução Normativa Seges/ME nº 8, de 23 de março de 2023 – Altera a Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
- Demais legislações correlatas à aquisição que se pretende.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (IN Nº 58/2022 SEGES/ME, ART. 9º, INCISO I)

3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.

3.2. No artigo 15 da mencionada Lei, são descritas as suas atribuições, onde podemos citar:

“Art. 15. São atribuições dos Conselhos Regionais:

(...)

h) promover, por todos os meios e o seu alcance, o perfeito desempenho técnico e moral da medicina e o prestígio e bom conceito da medicina, da profissão e dos que a exerçam;

(...)” (grifo nosso)

3.3. O Cremerj também é uma instituição auxiliar do Estado que, por delegação deste, lhe outorga competência para supervisionar a ética profissional e normatizar o exercício da profissão.

3.4. O Cremerj mantém em plena atividade, além da sede, 54 Câmaras Técnicas, 27 Grupos de Trabalho e 8 Comissões, ainda 6 Representações metropolitanas distribuídas pela capital e 18 Representações no Estado do Rio de Janeiro que englobam as mais variadas especialidades e questões relevantes à área médica.

3.5. A presente demanda se apresenta necessária, tendo em vista que o Cremerj, em sendo autarquia representativa de categoria profissional, lida cotidianamente com uma grande quantidade de documentos - contratos, resoluções, editais, comunicados, licitações, dispensas, entre outros registros oficiais. Além desses, há, ainda, a homologação de pagamentos financeiros e interações com plataformas governamentais que, atualmente, exigem autenticação por meio de assinatura eletrônica.

3.6. Em síntese, a aquisição dos *tokens* na utilização dos serviços de emissão de certificado digital para a assinatura da diretoria do Conselho é medida essencial para modernizar nossas rotinas, garantir a segurança dos documentos, manter a conformidade legal, assegurar a continuidade das atividades institucionais e reduzir os custos operacionais.

3.7. Tendo em vista o baixo valor de aquisição e, por ser objeto de baixa complexidade, este ETP será confeccionado conforme disposto no art. 9º, § 1º da IN nº 58/2022 Seges/ME.

“§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.”

3.8. Cumpre salientar que, de acordo com a IN nº 67/2021 Seges/ME, art. 4º, §§ 1º e 2º, faz-se necessário o controle para evitar fracionamento de despesa ou contratação indevida.





“Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II – **contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;**

§ 1º **Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:**

I – **o somatório despendido no exercício financeiro** pela respectiva unidade gestora; e

II – **o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

§ 2º **Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).**

I – **à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal;”**

(...) (grifo nosso)

3.9. Consideramos o Sistema de Catalogação de Serviço do Governo Federal como abaixo.

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO
1	27189	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Física
2	27197	Emissão de Certificado Digital A3, com Token Pessoa Jurídica

3.10. Conforme controle realizado pelo setor de Análise Técnica e Compras, informamos que o valor disponível para aquisições referentes ao CATSER informado é o que segue.

CONSULTA POR CATSER	
CATSER	27189
VALOR COMPRADO:	R\$ 326,00
SALDO DISPONÍVEL:	R\$ 56.882,33

CONSULTA POR PDM/CATSER	
CATSER	27197
VALOR COMPRADO:	R\$ -
SALDO DISPONÍVEL:	R\$ 57.208,33

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. A necessidade da demanda é oriunda da seguinte área:

Área	Responsável
Gabinete	Cyane Pereira

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (IN 58/2022 SEGES/ME, ART. 9º, INCISO V)

5.1. Segue a demanda estimada para a aquisição pretendida.



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	UNIDADE
1	Certificado Digital e-CPF A3: certificado digital A3 que se destina à assinatura de código e faz parte da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil). Prazo de Validade: 3 (três) anos. Validação do Certificado: deverá ser realizada nas dependências da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, <u>mediante agendamento com a Diretoria</u> . Gerenciamento com Token USB: esta assinatura digital é realizada utilizando um certificado digital cuja gestão é feita através de um <i>token</i> USB.	27189	11	Unidade
2	Certificado Digital e-CNPJ A3: certificado digital A3 que se destina à assinatura de código e faz parte da hierarquia da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil (ICP-Brasil). Prazo de Validade: 3 (três) anos. Validação do Certificado: deverá ser realizada nas dependências da sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, <u>mediante agendamento com o Presidente</u> . Gerenciamento com Token USB: Esta assinatura digital é realizada utilizando um certificado digital cuja gestão é feita através de um <i>token</i> USB.	27197	1	Unidade

6. ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO (IN Nº 58/2022 SEGES/ME, ART. 9º, INCISO VI)

6.1. Para obter a estimativa do valor da contratação, realizou-se pesquisa de preços, anexo I deste ETP, nos termos da IN Seges/ME nº 65/2021. Identificamos o valor estimado a seguir.

6.2. Valor estimado total para o item: R\$ 4.645,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	SUBTOTAL ESTIMADO
1	e-CPF - Certificado digital A3, conforme item 5.1.	R\$ 385,56	R\$ 4.241,16
2	e-CNPJ - Certificado digital A3, conforme item 5.1.	R\$ 404,38	R\$ 404,38

6.2.1. Os valores utilizados para a definição do custo estimado para o atendimento da demanda foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, estando estes disponíveis no relatório produzido e anexo a este ETP.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (IN 58/2022 SEGES, ART. 9º, INCISO VII)

7.1. O objeto da contratação será composto por 2 (dois) itens de valor total estimado pelo Cremerj em R\$ 4.645,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). Para fins de classificação, será considerado o menor preço por item.

7.2. Compete ao Cremerj, buscar o menor dispêndio possível de recursos, assegurando a qualidade da aquisição do material. Isso exige a escolha da solução mais adequada e eficiente





ANEXO II A1 - MAPA DE PESQUISA DE PREÇOS
PROCESSO nº 99/2023 – AQUISIÇÃO DE TOKENS PARA GERAR E ARMAZENAR CERTIFICAÇÃO
DIGITAL E-CPF A3 e E-CNPJ A3

1. AGENTE RESPONSÁVEL (IN nº 65/2021 Seges/ME, art. 3º, II)

Nome: Roberta Alves dos Santos	Matrícula: 356
---------------------------------------	----------------

2. SETOR REQUISITANTE:

Setor Requisitante: Gabinete	
Responsável pela Demanda: Cyanne Pereira	Matrícula: 357
E-mail: gabinete@crm-rj.gov.br	Telefone: (21) 3184-7031

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. O Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (Cremerj) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 3.268/1957, com o objetivo de promover o perfeito desempenho ético e moral da medicina e o prestígio dos que a exerçam legalmente.

3.2. O Cremerj também é uma instituição auxiliar do Estado que, por delegação deste, lhe outorga competência para supervisionar a ética profissional e normatizar o exercício da profissão.

3.3. A presente demanda se apresenta necessária, tendo em vista que o Cremerj, em sendo autarquia representativa de categoria profissional, lida cotidianamente com uma grande quantidade de documentos - contratos, resoluções, editais, comunicados, licitações, dispensas, entre outros registros oficiais. Além desses, há, ainda, a homologação de pagamentos financeiros e interações com plataformas governamentais que, atualmente, exigem autenticação por meio de assinatura eletrônica.

3.4. Em síntese, a aquisição dos tokens na utilização dos serviços de emissão de certificado digital para a assinatura da diretoria do Conselho é medida essencial para modernizar nossas rotinas, garantir a segurança dos documentos, manter a conformidade legal, assegurar a continuidade das atividades institucionais e reduzir os custos operacionais.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CREMERJ deste exercício, na dotação a seguir.





ELEMENTO DE DESPESA	SALDO EM 10/10/2023
6.2.2.1.1.33.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.J. - NÃO ESPECIFICADOS	R\$ 4.939,27

5. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS (IN nº 65/2021, Seges/ME, art. 5º)

<input checked="" type="checkbox"/>	I – Painel de Preços.
<input type="checkbox"/>	II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos.
<input type="checkbox"/>	III – Mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
<input type="checkbox"/>	IV – Pesquisa direta com fornecedores.
<input type="checkbox"/>	V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

6. PESQUISA DE PREÇOS

6.1. Itens Demandados (IN 65/2021, Seges/ME, art. 3º, I):

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QTD	UNIDADE
1	e-CPF - Certificado digital A3, conforme item 5.1. do ETP	27189	11	Unidade
2	e-CNPJ - Certificado digital A3, conforme item 5.1 do ETP	27197	1	Unidade

6.2. Valos Estimado para o Atendimento da Demanda e da Série de Preços Coletados (IN nº 65/2021, Seges/ME, art. 3º, III, IV, V, VI, VII, VIII):

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (MÉDIA)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1	I	Relatório do Banco de Preços extraído em 10/10/2023	R\$ 385,56	R\$ 4.241,16
2	I	Relatório do Banco de Preços extraído em 10/10/2023	R\$ 404,38	R\$ 404,38
Custo total estimado para o atendimento da demanda:				R\$ 4.645,54

6.2.1. O valor total estimado para o atendimento da demanda é de R\$ 4.645,54 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), obtido pela média dos preços unitários pesquisados, sendo, no caso em questão, a aquisição de 12 (doze) unidades no total dos 2 (dois) itens: 11 (onze) do e-CPF e 1 (um) do e-CNPJ.

7. OBSERVAÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

7.1. Os valores utilizados para a definição do custo estimado para o atendimento da demanda foram coletados com o auxílio da ferramenta Banco de Preços, disponíveis no relatório produzido e anexo a este mapa.





ANEXO II A2 – MAPA DE RISCOS

AQUISIÇÃO DE TOKEN PARA GERAR E ARMAZENAR CERTIFICAÇÃO DIGITAL E-CPF A3 E E-CNPJ A3

FASE DE ANÁLISE PRELIMINAR

RISCO 1 – Ausência de designação do gestor da solução.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Ausência de designação de gestor da solução levando à manutenção de uma solução (e seu(s) contrato(s)) que não atenda mais a uma necessidade do órgão, seja porque a solução não consiga mais atender a essa necessidade, seja porque essa necessidade deixou de existir, com consequente desperdício de recursos.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. A Diretoria deve publicar normativo definindo o papel dos gestores para cada solução do órgão, que normalmente é o requisitante da solução, e quais são as obrigações deste com relação à solução.	Diretoria		
Ação de Contingência	Responsável		
1. Assessoria Jurídica não aprova processo que não contenha declaração expressa do requisitante de que a manutenção da solução é conveniente e oportuna para atender a uma necessidade de negócio.	Assessoria Jurídica		

RISCO 2 – Contratações desalinhadas com os planos.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Execução de contratações desalinhadas dos objetivos estabelecidos nos planos do Conselho, levando a deixar de investir em iniciativas que contribuam para o alcance desses.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. Diretoria deve aprovar o resultado do planejamento conjunto das contratações e do orçamento da organização, verificando o alinhamento das contratações previstas com os objetivos que constam dos planos, em especial as contratações de maior importância ou materialidade.	Diretoria		
Ação de Contingência	Responsável		
1. Diretoria, com auxílio do Controle Interno, ao aprovar os artefatos das principais contratações, verifica se foi estabelecido o alinhamento entre cada uma dessas contratações e os objetivos dos planos do Conselho.	Diretoria e Controle Interno		

RISCO 3 – Requisitos desnecessários.

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima contratação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores, o que pode facilitar a definição das quantidades e dos requisitos da nova contratação.	
Ação de Contingência	Responsável
1. Assessoria Jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a memória de cálculo das quantidades dos itens que serão contratados.	Assessoria Jurídica

RISCO 5 – Estimativas inadequadas de preços.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa, levando a estimativas inadequadas, com consequente utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação e dificuldade de justificar as estimativas quando questionados por partes interessadas.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. O Conselho deve publicar normas fixando procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço.	Diretoria		
Ação de Contingência	Responsável		
1. A equipe de planejamento da contratação deve elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços, conforme IN 65/2021.	Análise Técnica e Compras		

RISCO 6 – Falta de abrangência da análise de viabilidade contratação.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Falta de abrangência da análise de viabilidade da contratação, não considerando todos os aspectos necessários, com consequente não contratação ou contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada ou a solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.			
Ação Preventiva	Responsável		
1. Equipe de planejamento elabora lista de verificação (checklist) para servir como base das justificativas expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação		
Ação de Contingência	Responsável		
1. Assessoria Jurídica não aprova processo de contratação que não contenha, nos autos, a declaração de viabilidade da equipe de planejamento.	Assessoria Jurídica		

RISCO 7 – Ausência de padronização dos editais.





Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
Licitações com editais não padronizados, elaborados ad hoc, levando a multiplicidade de esforços para realizar licitações de objetos correlatos, com conseqüente esforço desnecessário para elaborar editais e repetição de erros.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Utilizar minutas padronizadas da AGU.		Licitações e Contratos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Assessoria Jurídica ratifica a necessidade de utilização dos modelos da AGU.		Assessoria Jurídica	

RISCO 8 – Falta de recursos financeiros para cumprimento das obrigações.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
A falta de empenho realizado para a aquisição do objeto poderá inviabilizar o pagamento.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Empenhar recursos suficientes para as obrigações financeiras.		Gerente da Contabilidade com o aval do Diretor Tesoureiro	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Providenciar complementação/subscrição de recursos.		Gerente da Contabilidade com o aval do Diretor Tesoureiro	

RISCO 9 – Selecionar fornecedor inadequado.			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
Adjudicar e homologar o objeto à empresa com incapacidade técnica para fornecimento do objeto conforme estabelecido no Termo de Referência.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Especificar no Termo de Referência as exigências para que a empresa tenha condições de realizar o fornecimento do objeto com o nível de conformidade necessário.		Área de Análise Técnica e Compras	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Verificar durante o processo se a empresa encaminhou toda documentação solicitada. 2. Desclassificar empresas que não atendam os quesitos solicitados no TR, garantindo-lhes o direito de defesa.		Área de Análise Técnica e Compras	

RISCO 10 – Demanda equivocada. Não verificar a real necessidade.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Classificação da informação contida no documento (X) Público () Sigiloso () Restrito | Qual restrição?





Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Dano			
1. Falta de planejamento das áreas requisitantes. 2. Erro na solicitação da demanda.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Elaboração de formulários detalhados para as áreas requisitantes preencherem.		Área de Análise Técnica e Compras	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Participação das áreas requisitantes em reuniões para definir o objeto, assim como todos os detalhamentos.		Área de Análise Técnica e Compras e Demandantes	

RISCO 11 – Elaboração de Termo de Referência inadequado.			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
1. Falta de capacitação dos servidores. 2. Sobrecarga de trabalho. 3. Desconhecimento técnico do requisitante.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Capacitação dos servidores. 2. Remanejamento do quadro de pessoal.		Setor de Recursos Humanos	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Solicitar a revisão da Assessoria Jurídica.		Área Jurídica	

RISCO 12 – Atraso na emissão do parecer jurídico, caso necessário			
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Dano			
1. Geração de atraso para a efetivação da aquisição, causando possível dano ao erário.			
Ação Preventiva		Responsável	
1. Iniciar a confecção do Termo de Referência com antecedência.		Área de Análise Técnica e Compras e Demandantes	
Ação de Contingência		Responsável	
1. Definir uma data limite para a finalização do processo de análise da assessoria jurídica.		Área Jurídica	





ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA (EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA nº 73/2023**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNIDADE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	Descrição detalhada do item	11	Unidade		
02	Descrição detalhada do item	1	Unidade		

Declaro ciência e concordância com todas as condições e exigências dispostas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica nº 73/2023.

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens ofertados.

Declaro que entregarei os itens ofertados no prazo máximo estipulado no Termo de Referência, a partir do recebimento do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

Dados para pagamento:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

Prazo de entrega dos itens: XX dias.

Prazo de validade/garantia dos itens: XX meses.

Validade da Proposta: 60 dias.

Razão social e CNPJ:

Telefone/Pessoa para contato:

Local e data

Carimbo CNPJ da empresa e assinatura do representante legal

